



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236 8390
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 57/2024, de 18 de novembro de 2024.

Concede Férias a Servidora Pública Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **FABIANA MENEGOL**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 055.826.849-80, ocupante do Cargo de Coordenadora do Controle Interno.

Art. 2º - Sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário, conforme § 3º, incluído pela Lei n.º 929/2011, de 30 de novembro de 2011, ao artigo 7º, da Lei n.º 828/2011, de 06 de janeiro de 2011 e conforme o § 4º, do artigo 113, da Lei n.º 1114/2013, de 26 de novembro de 2013, alterado pela Lei n.º 1821/2019, de 26 de novembro de 2019.

Período Aquisitivo: 28/12/2023 a 27/12/2024.

Período de Férias: 11/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.


Nilson Mário König

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3248 – ANO: XIII

24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 57/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 – PODER LEGISLATIVO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal FABIANA MENEGOL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 055.826.849-80, ocupante do Cargo de Coordenadora do Controle Interno.

Art. 2º - Sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário, conforme § 3º, incluído pela Lei n.º 929/2011, de 30 de novembro de 2011, ao artigo 7º, da Lei n.º 828/2011, de 06 de janeiro de 2011 e conforme o § 4º, do artigo 113, da Lei n.º 1114/2013, de 26 de novembro de 2013, alterado pela Lei n.º 1821/2019, de 26 de novembro de 2019.

Período Aquisitivo: 28/12/2023 a 27/12/2024.

Período de Férias: 11/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

NILSON MÁRIO KONIG

Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar Contratação de serviço de ornamentação evento de posse de Prefeito/vice e vereadores eleitos, a ser realizado no dia 01 de janeiro de 2025.

Podendo os eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 21/11/2024 às 17:30

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n; 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis, ou pelo email: licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com até a data limite.

O edital/Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia/9212/editais-de-contratacao-direta--dispensa-de-licitacao>

Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238, (45) 3236-1087 e/ou (45) 3236-1432.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 18 de novembro de 2024.

Nilson Mário Konig

Presidente

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 174/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, com sede na cidade de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor IVO ROBERTI, ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO LTDA, estabelecida na cidade de CASCAVEL, estado do PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada por LAURA MATOS BORELLA, ora designada FORNECEDOR REGISTRADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 14.144/21, ajustam o presente TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão, Forma Eletrônica nº 76/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA ATA

Parágrafo Primeiro - A ata de registro de preços fica renovada por um período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento em 15 de novembro de 2024.

I - O novo prazo de vigência se inicia no dia 16 de novembro de 2024 e se encerra no dia 15 de novembro de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.